



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 567/2006

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 557/2006, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 557/2006, no que tange a doação dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15 e 16, da quadra 38, do loteamento denominado Jardim Primavera, na área urbana deste Município, cujas matrículas encontram-se devidamente registradas no CRI da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal